

# Comitê extraordinário COVID-19 da UFT

## PARECER 19/2020

### RECOMENDAÇÕES

Palmas, 07 de julho de 2020

O comitê Extraordinário COVID-19 da UFT, foi criado por meio da **PORTARIA nº 231, de 25 de março de 2020**, e tem caráter consultivo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de analisar, adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

#### **SOLICITAÇÃO:**

Prezado professor Raphael Pimenta,

Na noite de ontem nos informaram da confirmação de um caso de Covid-19 entre os alunos do campus de Porto Nacional. Essa aluna é moradora da casa do estudante externa ao campus, porém circula e circulou no ambiente do campus, em laboratório, entre moradores e servidores, terceirizados e também do nosso quadro funcional efetivo. Ela se encontra isolada, febril, com tosse e outros sintomas, porém, bem, dentro das possibilidades, claro. Tomaremos a medida emergencial preventiva de fechamento do campus e conseguimos a descontaminação do ambiente da moradia com a secretária de saúde do município. Vamos fazer circular a nota abaixo e solicitamos orientações e ações para minorar os impactos e efeitos negativos para a nossa instituição e para as pessoas que a fazem, certos de que isso significa um cuidado social, do qual nos orgulhamos como instituição educadora.

"Nota:

A Direção do Câmpus de Porto Nacional comunica o fechamento temporário do Câmpus, a partir do dia 07 de julho, devido ao diagnóstico confirmado Covid 19 de uma acadêmica da universidade que circulou nos espaços interno da unidade. Lembramos que o uso adequado de máscara é obrigatório nas áreas comuns do campus (fora das unidades da moradia estudantil), pois configuram-se como espaço público.

A medida está vigente até que haja um posicionamento oficial do comitê superior de acompanhamento à Covid-19 na universidade sobre as possíveis providências administrativas a serem adotadas. Essa decisão foi construída em reunião com o Comitê Local de Combate à Pandemia da Covid-19 que, consciente da sua responsabilidade social, decidiu adotar essa medida emergencial como forma de evitar a disseminação do vírus entre a comunidade acadêmica. Recomenda, ainda, que a circulação dos acadêmicos da moradia estudantil fique restrita à área da moradia."

Atenciosamente,

Marcelo Brice.

## **HISTÓRICO**

1 - No dia 06 de julho de 2020, foi encaminhado a este comitê solicitação para emissão de um parecer com as recomendações que devem ser tomadas pela direção do câmpus de Porto Nacional da UFT para prevenir a disseminação do vírus, causador da COVID-19 no referido Câmpus;

2 – Esta solicitação se baseou no fato de que uma estudante residente da casa do estudante (residência externa ao Câmpus) de Porto Nacional ter sido diagnosticada positivamente para COVID-19;

3 – A estudante em questão esteve em contato com diversas pessoas no câmpus de Porto Nacional, inclusive com pessoas que frequentam as dependências da casa do estudante;

4 – A direção de Porto Nacional informou que fechou o câmpus até a manifestação deste comitê sobre o fato;

5 – Devido ao grande potencial infeccioso do vírus SARS-COV-2, este comitê elaborou as medidas de contenção da disseminação desta síndrome, tomando sempre como referência as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Ministério da Saúde do Brasil (MS), Ministério da Educação do Brasil (MEC), artigos e textos científicos, publicados em periódicos de elevado reconhecimento internacional.

#### **ANÁLISE:**

1 – Conforme descrito no item anterior, seguem abaixo as recomendações que devem ser adotadas para a contenção da transmissão da COVID-19, entre a comunidade acadêmica de Porto Nacional;

2 – Salientamos que essas medidas podem ser modificadas a qualquer momento, conforme o desenvolvimento desta pandemia na comunidade, ou pela descoberta de novas informações sobre a biologia do vírus, do desenvolvimento da síndrome, estratégias de controle, prevenção, tratamento entre outras;

#### **Recomendações de contenção da transmissão do vírus SARS-COV-2 causador da Síndrome COVID-19 no câmpus de Porto Nacional da Universidade Federal do Tocantins (UFT).**

##### **1 – Recomendações para a comunidade acadêmica que esteve em contato ou transitou nas instalações frequentadas pela estudante, diagnosticada com a COVID-19:**

1.1 - Lavar as mãos frequentemente com um desinfetante à base de álcool ou água e sabão;

1.2 - Tomar medidas de higiene respiratória. Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel. Jogue fora o tecido imediatamente e lave as mãos com um desinfetante à base de álcool ou água e sabão;

1.3 - Manter distância social de, pelo menos, 1,5 metro de distância entre você e outras pessoas, principalmente, daquele que tosse, espirram e têm febre;

1.4 - Evite tocar seus olhos, nariz e boca. As mãos tocam muitas superfícies que podem estar contaminadas com o vírus. Se você tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos contaminadas, poderá transferir o vírus da superfície para si mesmo;

1.5 - Se você tiver febre, tosse, dor de cabeça, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, perda recente do olfato ou paladar, coriza e/ou falta de ar, procure atendimento médico urgentemente;

Informe o seu médico que você esteve em um ambiente onde foi relatada a presença de pessoas diagnosticadas com COVID-19;

1.6 – Manter-se informado sobre as últimas notícias sobre o COVID-19 e seguir as recomendações dos profissionais de saúde, autoridades sanitárias nacionais e locais sobre como proteger a si e as demais pessoas;

1.7 - Ficar em casa se começar a se sentir mal, mesmo que seja leve, como: dor de cabeça e coriza, até se recuperar.

## **2 – Recomendações aos estudantes domiciliados na casa do estudante de Porto Nacional:**

2.1 – Caso apresente sintomas de febre, tosse, dor de cabeça, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, perda recente do olfato ou paladar, coriza e/ou falta de ar, procure atendimento médico imediatamente (a necessidade ou não de internação será determinada pelo médico responsável);

2.2 – Os estudantes diagnosticados positivos para COVID-19 devem se instalar em um ambiente separado dos demais;

2.3 - Todos os residentes devem seguir sempre as medidas de higiene respiratória. Entende-se por higiene respiratória cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar, com máscaras médicas ou de pano, com lenço de papel ou cotovelo, depois lave as mãos com um desinfetante à base de álcool ou água e sabão;

2.4 - Descarte os materiais usados para cobrir a boca e o nariz ou lave-os adequadamente (com água e sabão ou detergente);

2.5 - Evite outras formas de exposição a pessoas doentes ou objetos contaminados em seu ambiente. Não compartilhe escovas de dente, cigarros, talheres, pratos, bebidas, toalhas, esponjas, lençóis, etc.). Os pratos e talheres devem ser lavados com sabão ou detergente e água imediatamente após o uso.

### **3 – Recomendações aos estudantes domiciliados na casa do estudante de Porto Nacional e diagnosticados com COVID-19:**

3.1 - **Caso sinta falta de ar, procure atendimento médico urgentemente;**

3.2 - Permaneça em isolamento social em um ambiente individual e bem ventilado. Não receba visitas. Aguarde, o mínimo, de 24 horas, após a negatificação do exame de RT-PCR;

3.3 – Seguir sempre as medidas de higiene respiratória. Entende-se por higiene respiratória cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar, com máscaras médicas ou de pano, com lenço de papel ou cotovelo e depois lave as mãos;

3.4 – Não frequente espaços compartilhados (por exemplo, cozinha, banheiro, salas de TV).

**4 – Recomendações à direção do câmpus de Porto Nacional:**

- 4.1 – Notificar o Laboratório Central do Estado do Tocantins – LACEN, sobre o diagnóstico;
- 4.2 – Acompanhar o estado de saúde dos estudantes, diagnosticados com sintomas, bem como os demais residentes da casa do estudante, ou pessoas que tiveram contato com a(o) paciente;
- 4.3 – Proporcionar condições sanitárias e de saúde adequadas para os moradores da casa do estudante que foram diagnosticados com COVID-19 (alimentação, atenção psicológica e social, acesso a desinfetantes e demais barreiras de proteção individual);
- 4.4 – Promover a desinfecção de banheiros e, se possível, de todos os ambientes que podem ter sido contaminados, por meio de aspersão de uma solução de hipoclorito de sódio a 1 % (água sanitária) ou outro sanitizante que seja eficiente na eliminação do vírus;
- 4.5 – Proporcionar álcool em gel a 70% ou outro sanitizante à comunidade acadêmica, de preferência instalando dispensadores nos prédios e demais instalações do Câmpus;
- 4.6 – Informar à comunidade acadêmica sobre os sintomas da doença, meios de transmissão e solicitar que, caso alguém apresente qualquer um dos sintomas já elencados nestas recomendações, entre em contato imediatamente com a Direção, a fim de que sejam tomadas as devidas providências de contenção;
- 4.7 – Todos os integrantes da comunidade acadêmica, que possuam características que agravem o desenvolvimento da COVID-19, devem ser afastados do trabalho presencial. Entende-se por características agravantes ou fatores de risco:
- Idosos acima de 60 anos;
  - Portadores de câncer;
  - Portadores de doença respiratória;

- Portadores de doença cardiovascular;
- Portadores de deficiência imunológica;
- Gestantes e lactantes;
- Hipertensos;
- Diabéticos;
- Pessoas com obesidade mórbida;
- Fumantes.

4.8 – Este comitê recomenda que as atividades acadêmicas e administrativas, sempre que possível, sejam realizadas de forma remota. Devem frequentar o Câmpus de Porto Nacional apenas os servidores efetivos, terceirizados e estudantes que executem atividades cuja a presença nas dependências da Universidade seja obrigatória.

4.9 – Caso a presença de servidores efetivos, terceirizados e estudantes seja imprescindível, que a Direção do Câmpus possa tomar todas as medidas de contenção necessárias. Recomenda-se que:

a) o número de pessoas por ambiente não exceda o número suficiente para manter a distância de segurança de 1,5 m;

b) o ambiente esteja ventilado e que façam uso dos sanitizantes para desinfecção de superfícies e mãos;

c) todas as pessoas no câmpus utilizem máscaras de proteção, evitem o contato físico (beijos, abraços, aperto de mão), mantenham os cabelos presos, evitem o uso de acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios. Não compartilhem objetos de uso pessoal como copos, talheres, materiais de escritório, livros etc.

4.10 – Recomendamos, ainda, que seja realizada a aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que necessitem entrar nas dependências do Câmpus, sendo barrada a entrada e

realizado um aconselhamento para o distanciamento social de todos que apresentarem temperatura acima do normal (até 36,7°C);

4.11 – Manter interlocução permanente com este comitê, para verificar o desenvolvimento da doença e permitir a tomada de decisões;

4.12 – Sobre o fechamento do campus, este comitê, neste momento, não julga ser necessário, desde que sejam adotadas as medidas de desinfecção sugeridas e que sejam observadas, **rigorosamente**, as medidas de contenções sanitárias pessoais e coletivas, elencadas neste documento.

**OBS:** Após reunião *on line* do comitê extraordinário COVID-19 da UFT, realizada no dia 06 de julho de 2020 às 16:00 h., foi redigida esta orientação que foi aprovado por todos os conselheiros.



Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT

#### Referencias bibliográficas

Consideraciones para las medidas de salud pública relativas a las escuelas en el contexto de la COVID-19

Covid-19: risk factors for severe disease and death BMJ 2020;368:m1198 doi: 10.1136/bmj.m1198 (Published 26 March 2020)

Disinfection technology of hospital wastes and wastewater: Suggestions for disinfection strategy during coronavirus Disease 2019 (COVID-19) pandemic in China Jiao Wang, Jin Shen, Dan Ye, Xu Yan, Yujing Zhang, Wenjing Yang, Xinwu Li, Junqi Wang, Liubo Zhang,

MEC. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino Julho, 2020

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19. Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: <<https://iris.paho.org/handle/10665.2/52179>>. Acesso em: 11 jun. 2020.

WHO. Assessment of risk factors for coronavirus disease 2019 (COVID-19) in health workers: protocol for a case-control study, 2020